

Controle de Versão - 05/04/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1. Comarca:

-

1.1.2. Nome da área:

-

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GETEC-Gerência de Infra-Estrutura Tecnológica

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Leandro Candian de Azevedo

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0060061

2.3. Cargo:

Coordenador de Área

2.4. E-mail:

candian@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Título da Demanda:

Ampliação da rede WIFI na capital e comarcas do interior

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Aquisição de equipamentos de conectividade e suas respectivas licenças de gerenciamento para melhorar a infraestrutura de rede sem fio da capital e do interior para substituir os modelos antigos e obsoletos de access points da fabricante HPE e para acréscimo na infraestrutura de rede WLAN da unidade Raja Gabágliã.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

Se "Sim", qual?

Resolução 370

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Os equipamentos deverão estar disponíveis até fevereiro de 2025

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Adequação da estrutura de rede das comarcas da capital e do interior se justifica com os seguintes necessidades a serem atendidas:

- Permissão de acesso de dispositivos móveis nos Fóruns Digitais;
- Substituição de equipamentos antigos limitados a tecnologia 802.11a/b/g e 802.11n
- Compor o estoque de equipamentos da TI para atendimento às solicitações de reforma de prédios e atendimento às demandas nas comarcas do estado.
- Redução de custos com infraestrutura cabeada;

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- Atender a demanda crescente do jurisdicionado no acesso aos sistemas eletrônicos PJe, JPe, sites do governo e da justiça através do uso de dispositivos móveis dentro das diversas unidades do TJMG, mantendo a segurança e estabilidade da infraestrutura de rede local;
- Permitir acesso à rede sem fio em palestras, reuniões e eventos;
- Criação e divulgação de redes sem fio de forma rápida e eficiente;
- Disponibilizar aos juizes, servidores e advogados acesso e acompanhamento aos sistemas durante a realização da audiências.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Sim

Projef 5.0.

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Sim

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Candian de Azevedo, Coordenador(a)**, em 16/04/2024, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson dos Santos Rodrigues, Gerente**, em 16/04/2024, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18706715** e o código CRC **E8214C38**.